

LEI Nº 249/05

“PASSA A DENOMINAR TRAVESSA FRANCISCO JARDIM, A UMA TRAVESSA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOSÉ CARLOS ESTANISLAU, E SERAFIM DE BARROS, NO BAIRRO DO MORRO SANTOS REIS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Francisco Jardim, a uma Travessa localizada entre as Ruas José Carlos Estanislau, e Serafim de Barros, no Bairro do Morro Santos Reis;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Abreu Mansur